PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 684 DE 14 DE JULHO DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIO CLARO - APMR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.95, VII, A, da Lei Orgânica do Município, faz saber a Câmara Municipal decreta e em seu nome, promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais da Fazenda Rio Claro - APMR, fundada em 15 de Fevereiro de 1.997, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.816.356/0001-60.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 14 de Julho de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 27 sob o nº 904
às 13:00 horas
Arinos 18/07/97
Técnico Dpto. Santos
Técnico da Adv. de Secretaria